

# Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
GABINETE DO PREFEITO

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é INSCRIÇÃO DO CURSO GESTÃO DE RH COM E-SOCIAL PARA PREFEITURAS E CÂMARAS, PARA SERVIDORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 29 E 30 DE SETEMBRO, 10 E 11 DE NOVEMBRO E 01 E 02 DE DEZEMBRO DE 2018, CONTENDO 100 (CEM) HORAS, NA CIDADE DE SALVADOR, RATIFICO com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 241/2018. Jequié/BA, 27 de setembro de 2018. Luiz Sérgio Suzarte Almeida - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

[www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A0DC067A16B3A681AC8CB6F199D2DD67

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2018

**Processo:** 241/2018.

**Inexigibilidade nº:** 62/2018.

**Contratante:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratada:** **FUNDACEM - FUNDAÇÃO CESAR MONTES**, com endereço na 2ª TV Gersino Coelho, 10, Sala 01, Matatu, Salvador-BA, inscrito no CNPJ sob. nº 06.150.141/0001-77.

**Objeto:** CONTRATO REFERENTE AO CURSO GESTÃO DE RH COM E-SOCIAL PARA PREFEITURAS E CÂMARAS, PARA SERVIDORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 29 E 30 DE SETEMBRO, 10 E 11 DE NOVEMBRO E 01 E 02 DE DEZEMBRO DE 2018, CONTENDO 100 (CEM) HORAS, NA CIDADE DE SALVADOR.

**Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, § 1º, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

**Valor Global do Contrato:** **R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais).**

**Vigência:** 180 dias.